



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína

CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS. 08 021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 748

- De 11 de Outubro de 1.985.

"Autoriza o Chefe do Executivo a
abrir crédito especial."

A Câmara Municipal de Araguaína, Aprova e o Sr.
Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito especial no valor de Cr\$-2.000.000'
(Dois milhões de cruzeiros), assim distribuído:

01.01.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
311100 - Obrigações patronais Cr\$-
2.000.000.(Dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face a esta despesa fica au-
torizado a fazer a seguinte anulação:

3131.00 - Rem. Serv. Pessoais- Cr\$-
2.000.000.(Dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Antonio Raimundo
Vereador ANTONIO RAIMUNDO
Presidente